



PREFEITURA MUN. DE SANTA LUZIA
Secretaria Mun. de Administração e Gestão de Pessoas
Superintendência de Compras e Licitações

5º Aditivo CT 113.2020
PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 021/2019

**5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 113/2020,
QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE
SANTA LUZIA E A EMPRESA MÉTODO SYSTEM
COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS PARA
TELECOMUNICAÇÕES E SERVIÇOS LTDA.**

O **MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA/MG**, inscrito no CNPJ sob o nº **18.715.409/0001-50**, com sede na Av. VIII, nº 50, Bairro Carreira Comprida, Santa Luzia/MG, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Desenvolvimento Social, **JULIO CESAR CESARIO DE OLIVEIRA**, portadora do CPF nº **087.570.016-00**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 3.338, de 13 de agosto de 2018, doravante denominado **CONTRATANTE**, e a empresa **MÉTODO SYSTEM COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS PARA TELECOMUNICAÇÕES E SERVIÇOS LTDA.**, com sede à Avenida Barão Homem de Melo, nº 3.380, sala 102, Bairro Estoril, Belo Horizonte, CEP 30.494-085, Telefone (31) 2102-1150, e-mail: bruno@metodotelecom.com.br, inscrita no CNPJ nº 07.346.478/0001-17, neste ato representada por **EMMERSON RICIERI BRITO**, CPF nº 736.174.746-91, doravante denominada **CONTRATADA**, **RESOLVEM** celebrar o presente **TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 113/2020**, Processo Pregão Eletrônico SRP nº **021/2019**, elaborado conforme o disposto na Lei Federal nº 10.520/02, bem como a Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores e demais normas pertinentes, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência e o reajuste de 3,40 % , contrato nº 113/2020, conforme INPC (Índice Nacional de Preços ao Consumidor) acumulado de abril/2023 a março/2024¹, nos termos do Inc II do art 57 da Lei 8666/93 e do Inc XI do art. 40 da Lei 8666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA

Por este instrumento, as partes abaixo assinadas prorrogam o prazo de vigência do contrato por 12 (doze) meses, contados a partir do dia **04/07/2024 até o dia 03/07/2025**.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR

Em virtude da prorrogação de vigência e do reajuste de que trata a cláusula primeira, o presente termo aditivo tem o valor total de **R\$ 61.223,42** (Sessenta e um mil, duzentos e vinte e tres reais e quarenta e dois centavos)² de que trata a cláusula primeira do presente termo.

CLÁUSULA QUARTA – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

Os recursos orçamentários destinados a atender este aditivo correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

item	Descrição	Unid	Marca	Qtd	Valor Unit. 3ºAditivo	Valor Unit 5º aditivo	Valor total renovação
14	Locação de NVR de 16 canais com 16 portas POE + 1 HD 4 TB pelo período de 12 meses	Uni	HIKVISION DS-7604NI-K1/4P +HDD DE 6 TB	24	192,39	198,93	4.774,32

¹ <https://sidra.ibge.gov.br/tabela/7063#/n1/all/n7/all/n6/all/v/2292/p/202403/c315/all/d/v2292%202//,t+p+v,c315/resultado>

² Os valores unitários sofreram arredondamento em frações de centavos para evitar dízimas



PREFEITURA MUN. DE SANTA LUZIA
Secretaria Mun. de Administração e Gestão de Pessoas
Superintendência de Compras e Licitações

5º Aditivo CT 113.2020
PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 021/2019

29	Fornecimento e instalação de ponto de rede CAT5E (interno) até 90MTS	Un.	FURUKAWA CATSE	53	874,51	904,25	47.925,25
31	Fornecimento com instalação de ponto para alarme com cabo 04 vias até 90MTS, incluindo infraestrutura	Un.	MEGATRON 04 VIAS	15	314,82	325,52	4.882,80
32	Fornecimento com instalação de canelleta 10X20 2MTS	Un.	FAME 12X20 2 MTS COM ADESIVO	15	20,99	21,70	325,50
36	Fornecimento e instalação de ponto elétrico (tomada)	Un.	PIAL LEGRAND	5	641,31	663,11	3.315,55

CONSELHO TUTELAR – DISTRITO E SEDE

08.243.2063.2200 MANUTENÇÃO DO CONSELHO TUTELAR

3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Fonte: 1500

Ficha: 465

SERVIÇOS DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTOS DOS VÍNCULOS

08.242.2083.2190 - MANUT.SERV.CONV.FORT.VINCULOS

3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Fonte: 1660 Transf.Recursos

Ficha: 538

CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL BÁSICA

08.244.2064.2191 - MANUTENÇÃO BLOCO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL BÁSICA

3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Fonte: 1660 Transf.Recursos

Ficha: 580

CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL ESPECIAL

08.243.2081.2194 MANUTENÇÃO BLOCO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL ESPECIAL

3.3.90.39.00.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Fonte: 1660 Transf.Recursos

Ficha: 557



PREFEITURA MUN. DE SANTA LUZIA
Secretaria Mun. de Administração e Gestão de Pessoas
Superintendência de Compras e Licitações

5º Aditivo CT 113.2020
PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 021/2019

CLAÚSULA QUINTA – DA REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA A Contratada deverá manter as condições de habilitação durante todo o período de contratação, devendo apresentar as certidões de regularidade no ato de assinatura deste Termo Aditivo. Os pagamentos à Contratada somente serão realizados mediante a comprovação da Regularidade Fiscal e Trabalhista.

CLÁUSULA SEXTA - DA RATIFICAÇÃO Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial firmado entre as partes. E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente Termo Aditivo em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, **CONTRATANTE** e **CONTRATADA**, e pelas testemunhas abaixo.

Santa Luzia, 06 de Junho de 2024.

JULIO CESAR CESARIO DE OLIVEIRA
Sec. Mun. De Desenv. Social

EMMERSON RICIERY BRITO
Representante Legal da Contratada

TESTEMUNHAS